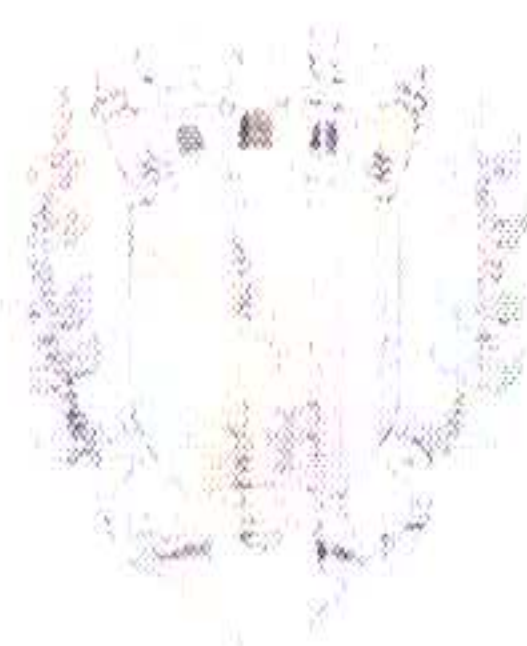




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFÍCIO Nº. 313/GAB/PMMA/2024.

Ministro Andreazza/RO., 21 de outubro de 2024.

À Sua Excelência
Ver. **JUSCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

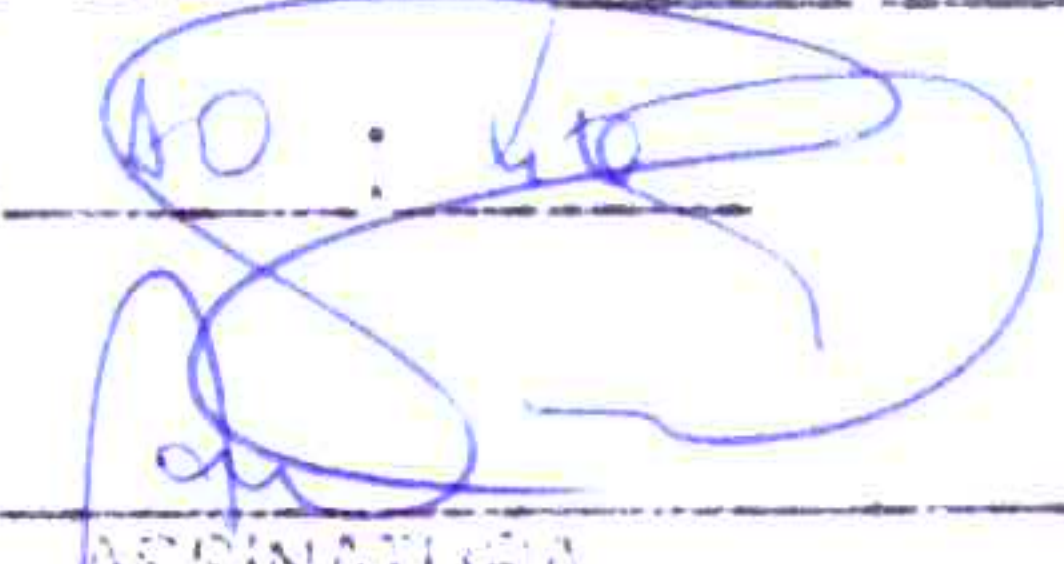
Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

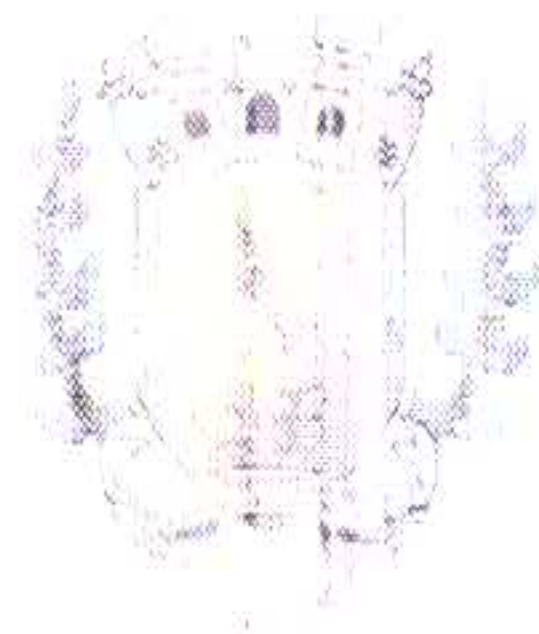
Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 22 / 10 / 2024
H. 10 : 40

ASSINATURA
Câmara Municipal de Ministro Andreazza



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 21 de outubro de 2024.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 100 /PMMA/2024

Exmo. Shr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 4.034,00 (Quatro mil e trinta e quatro reais)**, para aquisição de material de consumo de acordo com os extratos FNDE em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, dando continuidade no atendimento do interesse público.

O valor total orçado para o ano de 2024 foi de R\$120.000,00(Cento e vinte mil reais), porem, conforme estrato FNDE pode-se ver que será arrecadado o valor de R\$124.034,00 (Cento e vinte e quatro mil e trinta e quatro reais), assim subentende-se que neste ato, a necessidades de abertura de credito por excesso de arrecadação no valor de R\$4.034,00(Quatro mil e trinta e quatro reais).

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 100 PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 4.034,00 (Quatro mil e trinta e quatro reais)**, para aquisição de material de consumo de acordo com os extratos FNDE em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/006	12	363	0062	2	070	3.3.90.30.00.00	R\$	15520000
PMMA/SEMED	Educação	Educação básica	Suporte complementar à educação - FNDE	Atividade	Alimentação saudável – Merenda Escolar	Material de consumo	4.034,00	FNDE Transferência do PNE - exercício corrente
Total							4.034,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549



Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::



Entidade.: 63.762.074/0001-85 - PREF MUN DE MINISTRO ANDREAZZA

Município.: MINISTRO ANDREAZZA - RO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
15/FEV/2024	000792	2.548,80	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
15/FEV/2024	000683	190,40	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
15/FEV/2024	000700	155,80	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
15/FEV/2024	000842	2.575,60	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
16/FEV/2024	000924	6.960,00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
06/MAR/2024	001747	2.548,80	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
06/MAR/2024	001896	2.575,60	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
06/MAR/2024	001821	155,80	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
06/MAR/2024	001849	6.960,00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
06/MAR/2024	001749	190,40	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
03/ABR/2024	003537	6.960,00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
03/ABR/2024	003488	2.575,60	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
03/ABR/2024	003476	2.548,80	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
03/ABR/2024	003469	155,80	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
07/MAI/2024	005464	108,80	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
07/MAI/2024	005567	163,20	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617

04/SET/2024	014172	6.960,00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
04/SET/2024	014238	2.548,80	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
04/SET/2024	014204	2.575,60	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
05/SET/2024	014849	6.960,00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
05/SET/2024	014642	163,20	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
05/SET/2024	014843	155,80	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
05/SET/2024	014687	2.548,80	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
05/SET/2024	014837	2.575,60	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
06/SET/2024	014923	155,80	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
06/SET/2024	015120	6.960,00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
06/SET/2024	014927	2.548,80	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
06/SET/2024	015258	2.575,60	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
06/SET/2024	015155	163,20	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	4000	0000088617
Total:		124.034,00				

EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - EI - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD						
Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência C/C
06/FEV/2024	000533	78.322,43	065	MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - Novas Turmas	BANCO DO BRASIL	4000 0000146528
Total:		78.322,43				

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO,						
Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência C/C
29/MAI/2024	007576	61.527,90	016	ETI - Escola em Tempo Integral	BANCO DO BRASIL	4000 0000151262